



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.061, DE 29 DE JANEIRO DE 1.993.

"Cria Cargos e determina Salários"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de "SECRETÁRIA" e "ENCARREGADO DE OFICINA" desta Prefeitura Municipal.

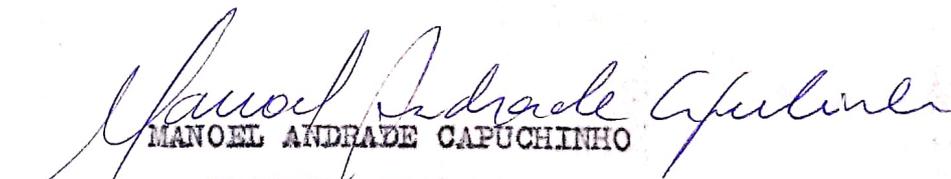
Art. 2º - As despesas decorrentes da criação dos referidos cargos, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica estabelecido o salário mensal de Cr\$800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) para o Cargo de Secretária, padrão VII, e de Cr\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) para o cargo de Encarregado de Oficina, padrão IX.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, em 29 de Janeiro de 1.993.

  
MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

